



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS - DPF/CAS/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1347_00059_2024
(AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - DPF/CAS/SP)

Aos (A) (1) um dia(s) do mês de Agosto, de (2024) dois mil e vinte e quatro, perante DAVID BRASO YANEZ, matrícula nº 13111, compareceu o (a) visitante/imigrante **DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 17/01/2000, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 143 - REQUERENTE (1), portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nº V27810970, tendo ingressado no país em 21/09/2021, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM PACARAÍMA, com prazo inicial de estada até 29/09/2023, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 176 e seguintes, do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, estando sujeito a processo administrativo que poderá implicar em sua **deportação**, na forma do Art. 50 e seguintes, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICADO (A): *Darrison Perdomo*

NOTIFICANTE: *[Assinatura]*

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* Id.

2. Id.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS - DPF/CAS/SP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1347_00307_2024
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - DPF/CAS/SP)

Aos (A) (1) um dia (s) do mês de agosto, de (2024) dois mil e vinte e quatro, DAVID BRASO YANEZ, matrícula nº 13111, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país VENEZUELA, nascido (a) aos (a) 17/01/2000, sexo Masculino, portador (a) do CARTEIRA DE IDENTIDADE nº V27810970, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 21/09/2021, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM PACARAÍMA, classificado (a) como 143 - REQUERENTE (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 29/09/2023, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE** aplicar-lhe a multa de **R\$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 307 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Valor do dia base atribuído após avaliação da capacidade econômica do infrator: R\$ 5,00 /dia.

AUTO DE INFRAÇÃO SEI Nº 08506.005843/2024-07

ATENÇÃO: DESCONSIDERAR DADOS DE FILIAÇÃO (ERRO DO PROCESSAMENTO AUTO.)

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **pelo e-mail (ure.cas.sp@pf.gov.br), no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): Darrison Perdomo DATA: 01/08/24
E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: [Assinatura]

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

Destino:

Processo: 08506.005843/2024-07

Interessado: **DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ**

1. Trata-se do auto de infração nº 1347_00307_2024 (36418111), por meio do qual **DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ**, nacional da Venezuela, foi multado no valor de R\$ 1.535,00 reais, nos termos do art. 109, inc. II, da Lei nº 13.445/2017, por ter ultrapassado em 307 dias o prazo de estada legal no país.
2. O prazo recursal transcorreu in albis, razão pela qual considero o interessado revel (art. 309, §§4º e 5º do Dec. 9.199/2017), tornando definitiva a multa aplicada, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
3. Registra-se que da presente decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 309, §8º, Dec. 9.199/2017).
4. Não havendo recurso no prazo legal e nem pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para providências de sua atribuição (art. 309, §10, Dec. 9.199/2017).

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA

Agente de Polícia Federal
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 24/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38016902&crc=D101FDC8.
Código verificador: **38016902** e Código CRC: **D101FDC8**.

Referência: Processo nº 08506.005843/2024-07

SEI nº 38016902

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02941.337004 91617.921175 2 99090000153500		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ CNPJ: 00.394.494/0003-06 RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS CAMPINAS - SP - CEP 13052901 Número do Processo: 08506005843202407					
Sacador/Avalista					
Nosso Número	Número do Documento		Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370091617921	29413370091617921		23/11/2024		
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço					
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF					
Agência/Código do Beneficiário					
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação					

Ficha de Compensação

		001-9	00190.00009 02941.337004 91617.921175 2 99090000153500		
Local de Pagamento			Data de Vencimento		
Pagável em qualquer banco até o vencimento.			23/11/2024		
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF			Agência/Código do Beneficiário		
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
24/10/2024 10:29	29413370091617921	RC	N	24/10/2024 10:29	29413370091617921
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	17	R\$			
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque				*****	
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento					
- Valores expressos em Reais					
- Não receber por depósito					
- Não receber valor menor que o informado no documento				(+) Juros/Multa	

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória				(=) Valor Cobrado	
Unidade Arrecadadora: 779 - Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP				R\$ 1.535,00	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
DARRISON ALEJANDRO PERDOMO RODRIGUEZ CNPJ: 00.394.494/0003-06 RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS CAMPINAS - SP - CEP 13052901 Número do Processo: 08506005843202407					
Sacador/Avalista					



0019299090000153500000002941337009161792117

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação